



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS – EQA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
CIÊNCIA DE ALIMENTOS - PPGECA
Campus Carreiros - Av. Itália km 8, Rio Grande – RS, CEP: 96203-900
Fone: (53) 32336969 www.ppgeca.furg.br



NORMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO
Aprovada conforme Atas 04/2021 e nº13/2022

1. OBJETIVOS

Os Exames de Qualificação de Doutorado visam avaliar o aprendizado teórico-prático e habilidade para elaboração e execução de projeto de tese do discente na linha de pesquisa em que efetua sua capacitação pós-graduada, em nível de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos nesta Universidade.

O exame será realizado conforme o artigo 21 da Deliberação nº054/2017 do COEPEA que trata do Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *Strictu sensu* da FURG que trata do exame de qualificação.

2. QUALIFICAÇÃO GERAL

2.1 Prazo e Documentação

O exame deverá ser realizado até o segundo semestre do curso concomitante a disciplina de Seminários II.

O exame será solicitado pelo Orientador com anuência do professor da disciplina de Seminários II, com ciência do discente, após ter sido matriculado na disciplina de Seminários II, mediante formulário próprio dirigido ao Programa de Pós-graduação, acompanhado de:

Qualificação da proposta de tese desenvolvida na disciplina Seminários II com até 30 páginas, contendo os seguintes itens: capa (modelo disponível na página do PPGECA), resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, material e métodos, resultados esperados, resíduos gerados e destino e referências bibliográficas. O discente deve encaminhar as versões .doc e .pdf do documento.

O exame poderá ser realizado em, no mínimo, 15 dias após a entrega da proposta de tese.

O documento deverá ser redigido segundo as normas para a redação do documento final de Dissertações e Teses PPG-ECA.

2.2 Banca Examinadora

A apresentação do Exame de Qualificação será realizada perante Banca Examinadora constituída de três membros. Na composição das Bancas Examinadoras serão adotados os seguintes critérios:

- a. O orientador é membro nato e preside a Banca Examinadora;
- b. O professor da disciplina de Seminários II é membro nato;
- c. Um (1) membro convidado, com o grau de doutor.

2.3. Abrangência

A arguição oral será de conhecimentos relacionados com o documento redigido. A abrangência das arguições terá como base os conhecimentos teórico-práticos, mínimos necessários da plena execução da proposta de tese.

A qualificação ocorrerá em sessão aberta, podendo ser solicitado alteração para sessão fechada mediante solicitação do orientador e orientado com justificativa.

2.4 Duração

O discente terá quinze (15) minutos para apresentar a proposta de tese utilizando recursos de multimídia.

Será facultado a cada membro da Banca Examinadora até 20 minutos para arguição e resposta por parte do estudante.

O presidente da Comissão dirime, em concordância com os demais membros, a sequência e a forma como será efetuado o exame. A condição de orientador não lhe faculta argumentar respostas.

2.5 Aprovação

O candidato será aprovado se o conceito for superior a C, de acordo com a avaliação proferida pela comissão.

O candidato que não for aprovado tem direito a um novo exame no período de, no máximo, 60 dias após a primeira realização. Para tal, deverá observar o tramite necessário à solicitação.

2.6 Desligamento

O discente que não for aprovado na segunda oportunidade será desligado do curso, como prevê o Regimento Interno do PPGECA.

2.7 Ata

O presidente da Comissão elaborará Ata consubstanciada do Exame de Qualificação onde deve constar claramente o resultado. Esta ata, uma vez assinada pelos membros da Comissão, será entregue ao PPG-ECA para os devidos trâmites legais.

3. QUALIFICAÇÃO DE ÁREA

3.1 Prazo e documentação

O exame será realizado pelo estudante, até o quinto semestre letivo.

O exame será solicitado pelo Orientador, com ciência do estudante, mediante formulário próprio enviado a secretaria do PPG-ECA, acompanhado de:

- 1) Histórico escolar do doutorado do discente (digitalizado);
- 2) Link do currículo lattes atualizado;
- 3) Qualificação contendo os seguintes itens: capa (modelo disponível na página do PPGECA), resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, material e métodos, resultados e discussão, conclusões preliminares, resíduos gerados e destino, cronograma e referências bibliográficas;

No desenvolvimento do trabalho o discente pode optar por redigir na forma de artigos. O artigo submetido/publicado no idioma da submissão poderá ser anexado na íntegra no documento.

O discente deve encaminhar as versões .doc e .pdf do documento.

4) Relação das produções técnico-científicas referentes ao período de doutorado.

5) Comprovante de submissão/publicação/aceite de artigos relacionados ao tema da tese para periódico com JCR ou Qualis no mínimo B2.

6) Print da página do Qualis do artigo submetido/publicado/aceito na área de Ciência de Alimentos.

O exame só poderá ser realizado em, no mínimo, duas semanas após a entrega da solicitação.

O documento deverá ser redigido segundo as normas para a redação do documento final de Dissertações e Teses PPG-ECA com as devidas adaptações.

3.2 Banca examinadora

A apresentação do Exame de Qualificação será realizada perante Banca Examinadora estabelecida pelo PPG-ECA e constituída de três membros. Na composição das Bancas Examinadoras serão adotados os seguintes critérios:

a - O orientador é membro nato e preside a Banca Examinadora;

b - Dois (2) membros convidados, com o grau de doutor. Um dos membros deverá ser do Programa, sendo que o outro poderá ser externo ao mesmo.

3.3 Abrangência

A arguição oral abordará conhecimentos relacionados com os documentos entregues quando da solicitação deste exame. A abrangência das arguições terá como base os conhecimentos teórico-práticos, mínimos necessários para a plena execução do trabalho de tese.

A qualificação ocorrerá em sessão fechada.

3.4 Duração

O Exame de Qualificação não deverá exceder cento e vinte (120) minutos de duração.

O estudante terá trinta (30) minutos para fazer a apresentação da sua qualificação e será facultado a cada membro da Banca Examinadora até 30 minutos para arguição e resposta por parte do estudante.

O presidente da Banca Examinadora dirime, em concordância com os demais membros, a sequência e a forma como será efetuado o exame. A condição de orientador não lhe faculta argumentar respostas.

3.5 Aprovação

O candidato será aprovado se, no mínimo, a avaliação de dois (2) membros da Comissão for favorável à aprovação.

O candidato que não for aprovado tem direito a um novo exame no período de no máximo 60 dias após a primeira realização. Para tal, deverá observar o trâmite necessário à solicitação.

3.6 Desligamento

O discente que não for aprovado na segunda oportunidade será desligado do curso, como prevê o Regimento Interno do PPGECA.

3.7.- Ata do exame de qualificação

O presidente da Banca Examinadora elaborará Ata consubstanciada do Exame de Qualificação onde deve constar claramente o resultado. Esta ata, uma vez assinada pelos membros da Comissão, será entregue ao PPG-ECA para os devidos trâmites legais.

4.- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta norma entrará em vigor para os discentes que ingressaram a partir do Primeiro Semestre de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.